



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

VERSÃO 2018

Texto em vigor aprovado pela Resolução nº 268 da 663ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da CEB Distribuição S.A., em 21.09.2018.



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. – CEB-DIS

1. Em conformidade com o art. 8º, inciso I e VIII, da Lei nº 13.303/2016, a Diretoria Executiva da CEB, exercendo as atribuições legais de Assembleia Geral da CEB-DIS subscreve a presente Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2017.

IDENTIFICAÇÃO GERAL

- I. CNPJ: 07.522.669/0001-92;
- II. NIRE (Sede): 53.3.0000781-1;
- III. Sede: Brasília/DF;
- IV. Tipo de Estatal: Sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília – CEB (“CEB”);
- V. Acionista Controlador: Companhia Energética de Brasília – CEB;
- VI. Tipo Societário: Sociedade Anônima;
- VII. Tipo de Capital: Fechado;
- VIII. Abrangência de Atuação: Local e Nacional;
- IX. Setor de Atuação: Distribuição de Energia Elétrica;
- X. Diretor Financeiro: Flazico Pereira de Castro | Telefone: (61) 3465-9603 | e-mail: flazico.castro@ceb.com.br
- XI. Auditores Independentes Atuais da Companhia: BDO RCS Auditores Independentes | Responsável Técnico: Alfredo Ferreira Marques Filho | Telefone: (11) 3848-5880 | e-mail: alfredo.marques@bdo.com.br;
- XII. A Assembleia Geral Subscritora da Carta Anual de Políticas Públicas:
 - Lener Silva Jayme | CPF: 479.523.006-44 | Diretor-Presidente da CEB
 - Fernando Oliveira Fonseca | CPF: 115.978.101-00 | Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores da CEB
 - Paulo Afonso Teixeira Machado | CPF: 343.165.741-91 | Diretor Técnico da CEB



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

- Lener Silva Jayme | CPF: 479.523.006-44 | Diretor de Planejamento Estratégico da CEB Interino

XIII. Administrador Subscritor da Carta Anual de Governança Corporativa: Mauricio Alvares da Silva Velloso Ferreira CPF: 343.412.501-91 (Diretor-Geral da CEB-DIS); e

XIV. Data de Divulgação: 28/06/2018.

NOSSAS ATIVIDADES

2. A CEB Distribuição S.A. – CEB-DIS sociedade por ações, autorizada pela Lei Distrital nº 2.710 de 24 de maio de 2001, regida pelas Leis nºs. 6.404/1976 e 13.303/2016 e suas regulamentações, constituída como subsidiária integral, concessionária do serviço público de energia elétrica, atuando desde 12 de janeiro de 2006, conforme desverticalização da Companhia Energética de Brasília – CEB, na atividade de distribuição de energia elétrica no Distrito Federal.

3. A CEB-DIS tem por objeto social a distribuição e comercialização de energia elétrica no Distrito Federal, nos termos do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 66/1999-ANEEL, celebrado com a União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia – MME, com interveniência e anuência da Companhia Energética de Brasília – CEB; o desenvolvimento de atividades nos diferentes campos da energia elétrica, para exploração econômica, construindo e operando sistemas de distribuição, em todo o Distrito Federal ou em outras áreas que lhe sejam concedidas; a garantia do suprimento de energia elétrica ao mercado consumidor, contribuindo para a promoção e o incentivo do desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal ou de outras áreas, com qualidade e continuidade dos serviços de distribuição; o apoio e incentivo a estudos e pesquisas de desenvolvimento de energia elétrica promovendo o fomento e a implantação de programas de eficiência de energia elétrica; e a promoção e absorção de tecnologias disponíveis, visando à redução dos custos operacionais, à melhoria da eficiência do abastecimento de energia elétrica e da qualidade de vida, prevalecendo aquelas compatíveis com a política ambiental e seu objeto social.



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

NOSSO COMPROMISSO PÚBLICO

4. Conforme estabelecido na Lei nº 2.710/2001 e em seu Estatuto Social, a Companhia foi constituída como subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília – CEB, e tem como objetivo a exploração da atividade econômica de distribuição de energia elétrica no Distrito Federal; bem como o compromisso com o interesse coletivo que envolve a prestação de serviço público.

5. A CEB-DIS norteia sua atuação empresarial por princípios e orientações estratégicas, tais como: busca da ética e da transparência como diretriz inegociável e fundamental nas interações pessoais e empresariais; estabilidade da prestação de serviços, garantindo às áreas técnicas as adequadas condições de operação; gestão empresarial voltada para a busca de resultados e recuperação do seu equilíbrio econômico-financeiro, produzindo recursos de origens internas para financiar a expansão do sistema elétrico, remunerar seu acionista e garantir o bem-estar de seus colaboradores; atuação determinada para o reconhecimento como concessionária com prestação de serviços de qualidade; ambiente de trabalho saudável, construtivo, motivador e alicerçado sempre na meritocracia; e defesa dos direitos de concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica em sua plenitude e cumprimento dos compromissos decorrentes do contrato de concessão e da legislação pertinente, mantendo relacionamentos construtivos e transparentes com os clientes, acionista, investidores, órgãos fiscalizadores, Regulador e Poder Concedente.

METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

6. O serviço público de distribuição de energia elétrica é oferecido por concessionárias, autorizadas e permissionárias. No caso do Distrito Federal, tal serviço é realizado pela CEB-DIS e perpassa diversas políticas públicas regionais, na medida em que atua no desenvolvimento socioeconômico.

7. Assim, políticas setoriais tais como aquelas voltadas à agricultura, indústria, comércio, uso e ocupação do solo, dentre outras, encontram na energia elétrica o suporte de infraestrutura imprescindível para suas expressões.



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

8. Por ser o negócio mais relevante da CEB, decorrente de sua dimensão, mas, também, pela sua interface com as políticas públicas, a CEB-DIS tem recebido o apoio da Controladora de forma a assegurar a qualidade do fornecimento da energia, assim como sua sustentabilidade econômico-financeira.

9. Nesse sentido, foram estabelecidos os seguintes objetivos centrais referentes ao saneamento econômico-financeiro da CEB Distribuição S.A.:

- I. Diminuições dos Custos e das Despesas Operacionais (PMSO – Pessoal, Material, Serviços de Terceiros e Outros), e;
- II. Redução do Serviço da Dívida.

10. Para tanto, foram concebidas as seguintes estratégias:

- I. Reajustes Salariais com Observância dos Limites Estabelecidos Pela Parcela B (a Parcela B representa os custos gerenciáveis pela distribuidora). São custos próprios da atividade de distribuição que estão sujeitos ao controle ou influência das práticas gerenciais adotadas pela concessionária. Para fins de cálculo tarifário, a Parcela B é composta de Custos Operacionais; Receitas Irrecuperáveis; Remuneração de Capital; e Cota de Depreciação. Além disso, é subtraída a parcela compartilhada de Outras Receitas. Os custos da Parcela B são revisados a cada 5 anos no âmbito do processo de Revisão Tarifária. No período entre as revisões, ela é atualizada anualmente pelo índice de correção monetária constante do Contrato de Concessão, subtraído de um fator de eficiência chamado fator X. Esse processo é chamado de Reajuste Tarifário. A Parcela B representa próximo de 15% da receita total da CEB-DIS;



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

- II. Efetivações de Aposentadorias automáticas quando o empregado atingir as condições de aposentar, obedecendo a regras constantes no ACT vigente e reduzidas reposições;
- III. Renegociações de Contratos de Prestação de Serviços de Terceiros;
- IV. Alienações de Imóveis Inservíveis Para as Concessões, e;
- V. Capitalização da empresa via aporte pela Companhia Energética de Brasília – CEB originários da venda de participações em ativos de geração e de distribuição de gás.

RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

11. Pela prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica que foi concedido pelo Contrato de Concessão, a CEB-DIS cobra as tarifas homologadas pela ANEEL, em consonância com as regras de Reposicionamento Tarifário suficiente à adequada prestação de serviço e à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O referido reposicionamento consiste na decomposição da "Receita Requerida" em tarifas a serem recebidas dos usuários.

- I. Os recursos financeiros da CEB-DIS decorrem:
 - a) De serviços prestados de distribuição e de comercialização de energia elétrica aos clientes cativos do Distrito Federal, e;
 - b) Do uso do sistema de distribuição de elétrica pelos clientes livres, clientes especiais e geradores de energia elétrica da região do Distrito Federal.

ESTRUTURAS DE CONTROLES INTERNOS

12. A certificação dos controles internos vem evoluindo ao longo dos últimos anos, à medida que o ambiente regulatório vem se tornando mais exigente. A Lei Anticorrupção brasileira (Lei nº 12.846/2013) aumentou a necessidade das empresas de aprimorarem



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

seus processos internos para identificação e avaliação de riscos e controles contra fraude e anticorrupção, motivando a implantação de programas de integridade consistentes, como de *compliance*. Além disso, outras regulamentações, inclusive da própria ANEEL (Resolução Normativa nº 787/2017), aumentaram a complexidade da Companhia para atendimento desses dispositivos.

13. Em 2017, foi contratada uma empresa de consultoria para auxiliar no diagnóstico e apoio na implementação do plano de adequação à Lei nº 13.303/2016, que estabeleceu a data limite de 30 de junho de 2018 para plena implementação das práticas de Governança Corporativa e Gestão de Riscos pelas empresas públicas e sociedades de economia mista.

14. Para que a Companhia estivesse 100% aderente à Lei, sendo responsável por estabelecer e manter um ambiente de controles internos adequados foram propostas modificações na estrutura organizacional, que serão implantadas em 2018.

FATORES DE RISCO

15. De forma geral, a Gestão de Riscos está sendo estruturada para ter como principal objetivo a redução da materialização de eventos que possam vir a impactar negativamente nos seus objetivos estratégicos, em prol da geração e preservação de valor e do provimento de informações transparentes ao mercado e seu acionista.

16. O processo de gestão de risco será regido por uma política única e garantirá a visão sistêmica dos resultados, assegurando a disseminação da cultura de conformidade com as leis e regulamentos da atividade da Companhia. Por meio de avaliação e tratamento de questões relacionadas à conduta antiética, fraude e corrupção, e mediante a implantação e coordenação de um programa robusto de integridade, a área visa suportar a mitigação dos riscos de conformidade, aos quais a Companhia possa vir a estar exposta.

I. À Concessionária de Distribuição de Energia:

a) Captação de Recursos:



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

- Além dos recursos decorrentes de suas atividades operacionais, a CEB-DIS busca garantir seus investimentos captando recursos no mercado.
- b) Eficácia dos Controles Internos.:
- Por meio da “Sala de Situação”, a Companhia está melhorando o ambiente de controle de suas atividades. Com ações de acompanhamento permanente, estão sendo detectadas e corrigidas vulnerabilidades que possam oferecer prejuízos à realização dos objetivos estabelecidos pela Administração, em especial, nas ações de recuperação econômico-financeira da empresa.
- c) Gestão de Riscos:
- A CEB-DIS, por meio de seus atos normativos e de gestão, atua de forma a desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, ajustando seus padrões de riscos às recomendações da Administração.
- d) Processos Judiciais em Tramitação:
- A CEB-DIS, não raras vezes, figura no polo passivo de demandas judiciais. A natureza das *lides* envolvidas concentra-se, mais especificamente, em questões trabalhistas, cíveis, tributárias e regulatórias, sendo certo que todas as ações são devidamente acompanhadas pelos advogados da Companhia.
- e) Greves e/ou paralisações de trabalho poderão ter um impacto negativo sobre o Negócio:
- Todos os empregados estão abrangidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. Neste sentido, são celebrados acordos coletivos com a entidade sindical representativa da Classe. A CEB-DIS vem adotando a



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

política de aproximação com a entidade sindical, mostrando de forma transparente a situação econômico-financeira da Companhia, buscando evitar paralisações dos serviços prestados. Caso haja movimentos dessa natureza, esses poderão impactar de forma negativa os resultados operacionais.

f) Risco de Crédito:

- A CEB-DIS está obrigada, por força de regulamentação do setor de energia elétrica e cláusula incluída no contrato de concessão, a fornecer energia elétrica para todos os clientes localizados na sua área de concessão. De acordo com a regulamentação do setor, a concessionária tem o direito de suspender o fornecimento de energia elétrica dos consumidores que não efetuem o pagamento das faturas. Com mais de 75% do faturamento do consumo de energia baseado nos consumidores residenciais, comerciais e industriais, a concessionária apresenta níveis baixos de risco de crédito. Seus maiores devedores continuam sendo os órgãos públicos, responsáveis por mais de 20% do faturamento anual, incluindo consumo de energia e prestação de serviços.

17. Com relação aos procedimentos de cobrança, a Administração efetua o acompanhamento sistemático e individual junto aos seus clientes, encaminhando, quando necessário, ao Serasa as inadimplências persistentes. A CEB-DIS possui, ainda, linha de parcelamento a eventuais devedores, objetivando manter liquidez de seus faturamentos, e dispõe de regramento para encaminhar demandas judiciais envolvendo todas as classes de consumidores, inclusive os poderes públicos federal e local.

18. Um importante fator mitigador de risco é a regulamentação setorial, uma vez que os custos das contratações incorporados na Parcela "A" das tarifas da distribuidora



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

garantem o efetivo reconhecimento anual dos custos com suprimentos e encargos realizados. A Parcela "A" envolve os custos incorridos pela distribuidora relacionados às atividades de geração e transmissão, além de encargos setoriais previstos em legislação específica. Trata-se de custos cujos montantes e preços, em certa medida, escapam à vontade ou gestão da distribuidora. Os itens que compõe a Parcela A são: Custo de Aquisição de Energia; Custo com Transporte de Energia; e Encargos Setoriais.

19. Além dos aspectos aventados, a Administração entende que a estrutura de controle e contratações adotada para a minimização de riscos de crédito, corroborada pela forte regulação setorial emanada pela ANEEL, garante à concessionária riscos mínimos de sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos financeiros. Do mesmo modo, a prudência nos investimentos financeiros minimiza os riscos de crédito, uma vez que realiza operações com instituições financeiras de baixo risco avaliadas por agência de *rating*.

20. Destaca-se, finalmente, que a Distribuidora utiliza as ferramentas de cobrança permitidas pelo Órgão Regulador, tais como corte por inadimplência, negativação de débitos, acompanhamento e negociação permanente das posições em aberto.

g) Risco de Liquidez da Companhia:

- A CEB-DIS tem financiado suas operações com recursos oriundos de suas atividades operacionais e captações no mercado financeiro. A situação econômica e financeira é constantemente avaliada por meio de informações da área financeira encaminhadas à Administração para tomada de decisões. Os planos da Administração para manutenção e desenvolvimento das atividades da Distribuidora passam, entre outros, pela venda de ativos não operacionais; na rentabilidade dos investimentos em andamento; na capacidade de obter novas linhas de financiamentos.



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

II. Ao Acionista Único:

- a) O acionista único, CEB, por meio da sua Diretoria Executiva, patrocinada pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal, optou por uma gestão absolutamente técnica, orientando a Diretoria da CEB-DIS por objetivos que visam o saneamento econômico-financeiro da Companhia.

21. A limitação de pagamentos de dividendos tem ligação direta e exclusiva com o desempenho econômico e financeiro da Companhia. Embora nos últimos exercícios a CEB-DIS tenha apresentado resultados favoráveis, em decorrência de prejuízos acumulados não foi possível distribuições de resultados.

III. Aos Seus Fornecedores:

- a) Não há fatores de risco com relação a fornecedores da CEB-DIS que possam influenciar a decisão de investimento.

IV. Aos Seus Clientes:

- a) Um alto nível de inadimplemento dos consumidores poderá prejudicar os negócios. Para evitar tais situações, a Companhia trabalha com todos os recursos legais e de gestão visando a manter os níveis de inadimplência dentro de parâmetros razoáveis.
- b) A elevada migração de consumidores potenciais para o mercado livre, bem como o aumento da implantação de Geração Distribuída pelos consumidores podem reduzir a receita da concessionária. A mitigação desses riscos tem sido tratada pela Companhia na busca da neutralidade desses efeitos para as distribuidoras com adequações legais e regulatórias, em associação com as demais empresas representadas pela Abradee, junto ao Congresso Nacional, ao MME e à ANEEL.

V. Aos Setores da Economia que a Companhia Atua:



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

- a) O resultado operacional da CEB-DIS pode ser impactado negativamente por condições hidrológicas desfavoráveis.

22. O mercado de distribuição de energia é influenciado diretamente pelo preço da energia do mercado. Em um cenário de regime hidrológico desfavorável, quando, conseqüentemente, há elevado despacho de usinas térmicas (mais caras), as distribuidoras são impactadas negativamente por terem a obrigatoriedade de desembolsar montantes significativos para compra de energia. Estes desembolsos farão parte, posteriormente, do reajuste tarifário que ocorre anualmente, promovido pelo Órgão Regulador, porém, o descasamento entre o desembolso maior com compra de energia e a receita oriunda das tarifas, pode causar efeitos adversos no fluxo de caixa da Companhia, podendo, inclusive, reduzir sua capacidade operacional.

23. Esse descasamento está sendo atenuado pelo sistema de bandeiras tarifárias aplicado, desde 2015, nas contas de energia dos consumidores. O uso das bandeiras tarifárias é fundamental para conciliar os custos adicionais do repasse com o acionamento de térmicas em condições hidrológicas desfavoráveis. A cada mês, as condições de operação do sistema são reavaliadas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), que define a melhor estratégia de geração de energia para atendimento da demanda e quais térmicas deverão ser acionadas. A depender do custo variável da térmica mais cara, é definida a bandeira a ser aplicada no mês subsequente. As bandeiras verde, amarela e vermelha indicam se a energia custa mais ou menos, em função das condições de geração de eletricidade. O sistema de bandeiras é aplicado por todas as concessionárias conectadas ao Sistema Interligado Nacional (SIN).

VI. A Regulação dos Setores de Atuação:

- a) O Poder Executivo e Legislativo vem implantando medidas que têm impacto de longo alcance sobre o setor elétrico brasileiro. Neste contexto, destacam-se os incentivos à geração de fontes renováveis, o aumento de custos com encargos setoriais (CDE – Conta de Desenvolvimento Econômico), entre outros.



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

24. A estrutura regulatória vem sofrendo diversas alterações ao longo dos últimos anos, sendo mais recentemente as discussões com encaminhamento de Projeto de Lei resultado das Consultas Públicas do MME nºs 32 e 33 que tratam do aprimoramento do marco legal do setor elétrico brasileiro. Somadas a estas alterações, condições climáticas adversas ocasionaram desequilíbrios importantes em todos os segmentos do setor (Distribuição, Transmissão, Geração e Comercialização de energia). Eventuais alterações regulatórias no setor tem o potencial de impactar positivamente ou negativamente as empresas.

VII. Os Países Estrangeiros Onde a Concessionária Atue:

- a) Por não possuir algum tipo de atuação em outros países, não há fatores de risco com relação a países estrangeiros onde o emissor atue.

NOSSOS RESULTADOS

25. O ano de 2017 caracterizou-se por conjunturas econômico-financeiras e climáticas de difícil gerenciamento exigindo da Companhia ações preventivas e de mitigação de consequências para que o período fosse superado com bons resultados.

26. Por outro lado, no ambiente interno a CEB-DIS dedicou atenção a componentes estruturais, tais como as elevadas despesas operacionais, o alto endividamento, a sobrecontratação do suprimento de energia comprada e os compromissos regulatórios com a qualidade dos serviços prestados.

27. Nesse contexto, revelou-se importante a elaboração do Plano de Negócio da CEB-DIS, no final do ano de 2016, em atenção à Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), para o período de 2017 a 2021, com enfoque no primeiro ano do planejamento de médio prazo.

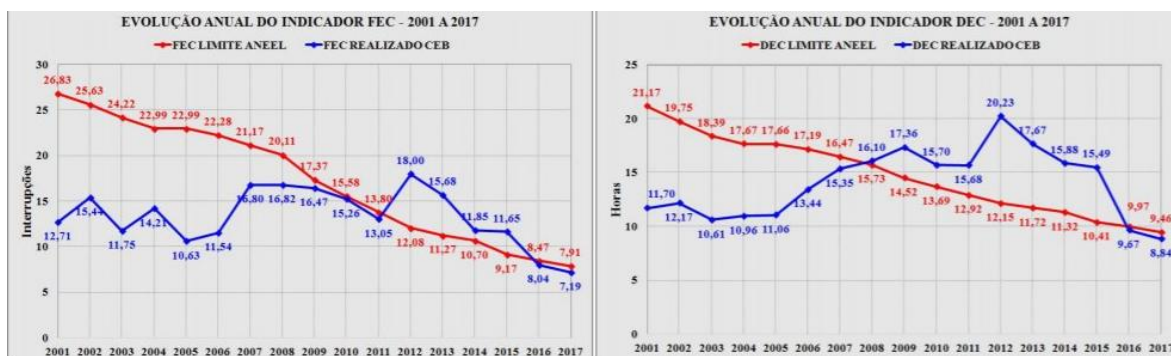
28. De fato, tal instrumento, ao utilizar as projeções disponíveis nos campos econômico-financeiro e climático e ao considerar as características vigentes do nosso negócio, permitiu a sustentação das ações que se mostraram eficazes.

29. Assim, a CEB-DIS conseguiu melhorias importantes, sobretudo na qualidade do serviço, no relacionamento com o seu consumidor e na situação econômico-financeira.

30. A qualidade do fornecimento do serviço de energia elétrica é monitorada pela ANEEL por meio de dois principais indicadores: o DEC – Duração Equivalente de Interrupção por Unidades Consumidoras e o FEC – Frequência Equivalente de Interrupção por Unidades Consumidoras. O primeiro indica o número de horas que um consumidor fica sem energia elétrica e, o segundo, o número de interrupções do fornecimento de energia elétrica por unidade consumidora.

31. Tanto para o DEC como para o FEC, concluiu-se o ano de 2017 dentro dos limites estabelecidos pelo Regulador e com os melhores resultados obtidos desde a criação destes indicadores em 2001.

32. Os gráficos seguintes mostram a evolução destes indicadores nos últimos 17 anos:



33. No mesmo sentido, o relacionamento com o cliente foi um dos principais focos das ações da Distribuidora. A Companhia investiu na otimização do serviço prestado pelos empregados responsáveis pelo atendimento direto ao consumidor. Palestras de sensibilização, treinamentos específicos e provas de conhecimento foram realizadas com os atendentes do *Call Center* visando a eliminação de imperfeições no atendimento por meio de telefone, para tornar o processo mais ágil e eficiente.



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

34. Essas melhorias foram percebidas pelos consumidores e provocaram uma redução substancial do número de reclamações encaminhadas aos vários níveis de atendimento disponibilizados pela Distribuidora e, inclusive, na Ouvidoria da ANEEL onde, durante 7 (sete) meses do ano de 2017, não foram registradas quaisquer reclamações procedentes.

35. O reconhecimento dos consumidores da área de concessão da CEB-DIS pode ser comprovado pelos seguintes fatos: a Companhia foi premiada como “Melhor Distribuidora da Região Centro-Oeste” no certame IASC de 2017 promovido pela ANEEL; na classificação geral, envolvendo as 101 concessionárias e permissionárias participantes da pesquisa, a Distribuidora evoluiu da 41ª posição em 2016, para a 24ª em 2017; e, considerando as concessionárias acima de quatrocentas mil unidades consumidoras, a CEB-DIS saiu da 18ª posição em 2016 para a 9ª posição em 2017.

36. Quanto às metas do Plano de Negócio referentes ao exercício de 2017, no que diz respeito aos aspectos econômico-financeiros houve bons desempenhos.

37. Para o EBITDA projetado de R\$ 86,8 milhões foi alcançado o valor de R\$ 154,0 milhões, enquanto que para o Lucro Líquido esperado de R\$ 7,6 milhões apurou-se o montante de R\$ 48,4 milhões.

38. A tabela seguinte mostra o EBTIDA e o Lucro Líquido alcançados nos exercícios de 2015, 2016 e 2017:

(R\$ Mil)	2015 Reapresentado	2016 Reapresentado	2017	Δ 2017/2016
Receita Operacional Líquida	2.348.022	2.052.795	2.655.893	603.098
Custo/Despesa Operacional	2.139.135	1.973.418	2.553.391	579.973
EBITDA	256.053	125.599	154.013	28.414
Lucro Líquido/Prejuízo	36.446	50.270	48.409	(1.861)
Investimentos	78.676	88.341	73.840	(14.501)
Patrimônio Líquido	308.875	359.180	407.777	48.597

39. Percebem-se as boas evoluções dos indicadores, particularmente quando confrontados os exercícios de 2016 e 2017. Nota-se, ainda, os montantes crescentes do



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

Patrimônio Líquido. Adicionalmente, é relevante destacar que, em função do desempenho econômico registrado no último triênio pela CEB-DIS, foi reduzido o prejuízo acumulado, conforme pode ser visto na tabela a seguir:

(R\$ Milhões)	2015 Reapresentado	2016 Reapresentado	2017
Lucro Líquido/Prejuízo do Exercício	36.446	50.270	48.409

40. Embora se verifiquem evidências de melhorias operacionais e econômico-financeiras, ainda há muito que evoluir nos próximos exercícios. Esse é foco empresarial que norteará a gestão da Companhia.

41. As expectativas para o ano de 2018 são positivas pelas seguintes razões principais: a melhoria do déficit operacional, uma vez que os custos e despesas operacionais começaram trajetória de queda; a continuidade de aporte de capital da CEB na CEB Distribuição S.A. por meio de recursos oriundos das geradoras; o cumprimento rigoroso dos compromissos e obrigações do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 066/1999 – ANEEL, prorrogado em dezembro de 2015, quanto ao atendimento das metas de DEC e FEC, bem como as de sustentabilidade econômico-financeira; a realização de investimentos no volume necessário para assegurar a qualidade do fornecimento de energia e recepcionar a racionalidade na formação da base de remuneração, evitando-se pressões desnecessárias sobre o caixa; e, por fim, a redução do serviço da dívida ainda muito elevado. Esta última mostra-se favorecida pela perspectiva de trajetória dos indicadores SELIC e CDI projetados para 2018.

MODELO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

42. Em 2018, com o auxílio da consultoria contratada, foram realizados ajustes e melhorias no modelo de governança da CEB-DIS, com o intuito de estabelecer melhores práticas alinhadas ao Plano de Negócios e em conformidade com as exigências da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto Distrital nº 37.967/2017. Os ajustes atenderão também às exigências estabelecidas no Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 66/1999-ANEEL, que em sua Cláusula Oitava – Governança Corporativa e Transparência obriga a Concessionária a observar a regulação sobre Governança e Transparência que



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

compreende parâmetros mínimos e deveres regulatórios. Os principais destaques são apresentados a seguir:

- I. **Implantação do Comitê de Elegibilidade:** o Comitê de Elegibilidade foi criado em 2018, o qual verificará a conformidade do processo de indicação e de avaliação de membros para o Conselho de Administração, para o Conselho Fiscal e para a Diretoria, com competência para auxiliar o acionista controlador na indicação desses membros, atuado também com órgão de assessoramento do Conselho de Administração;
- II. **Implantação do Comitê de Auditoria Estatutário:** o Comitê de Auditoria Estatutário foi criado em 2018, o qual supervisiona as atividades dos auditores independentes, opina sobre a contratação/destituição do auditor independente, além de supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- III. **Adequação da Diretoria Financeira para Diretoria Financeira e de Gestão de Riscos:** a área de gestão de riscos e controles internos foi criada em 2018 sendo responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos;
- IV. **Revisão do Estatuto Social:** foi aprovada em 2018 pela Assembleia Geral a nova redação do Estatuto Social da CEB Distribuição S.A. em decorrência da Lei nº 13.303/2016;
- V. **Criação da Política de Transações com Partes Relacionadas:** reforça os princípios de conduta ética, comutatividade, equidade e transparência nas operações com partes relacionadas. Considera-se transação com parte relacionada a transferência de recursos, serviços ou obrigações entre a CEB Distribuição S.A. e uma parte relacionada;



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

- VI. Revisão da Política de Distribuição de Dividendos:** tem por objetivo consolidar regras e procedimentos a serem observados pela CEB-DIS, quando da ocorrência de distribuição de dividendos assegurando os princípios de transparência e igualdade, garantindo ao acionista, investidores e ao mercado, uma Política de acordo com as normais legais e as melhores práticas de Governança Corporativa;
- VII. Criação da Política de Gestão de Riscos:** explicita os princípios, diretrizes, papéis e responsabilidades que devem nortear as iniciativas associadas à gestão de riscos. A gestão integrada e proativa de riscos é fundamental para atingimento das metas de resultados de maneira segura e sustentável;
- VIII. Criação da Política de Divulgação de Informações:** regulamenta os procedimentos adotados para que a Companhia alcance elevado padrão de transparência, de modo a evidenciar, tanto ao acionista como a quem tiver interesse, a observância de sua missão legal e a persecução do princípio da publicidade, e;
- IX. Elaboração do Relatório de Integridade/Sustentabilidade:** reporta o desempenho da Companhia, expondo os desafios e avanços nas dimensões econômica; ambiental; governança; e de negócios, numa demonstração de transparência e compromisso com a prestação de contas à sociedade.

REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

43. A remuneração fixa do Conselho Fiscal e da Diretoria é composta por honorários mensais definidos pela 11ª Assembleia Geral Ordinária – AGO, de 28/04/2017, e mantida pela 12ª AGO, de 25/04/2018, obedecendo ao teto de remuneração previsto na Lei Orgânica do Distrito Federal. A remuneração dos administradores não é afetada por indicadores de atuação da sociedade alinhados às políticas públicas. A remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembleia Geral.



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

I. Conselho de Administração:

- a) Remuneração Mensal a ser definida quando da posse dos seus membros.

II. Conselho Fiscal:

- a) Remuneração Mensal de R\$ 5.383,33 (Cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

III. Diretoria:

- a) Remuneração do Diretor Geral: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).
- b) Demais Diretores: R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais).

44. Finalmente, a CEB-DIS não poderia deixar de agradecer aos seus consumidores, fornecedores, acionista, colaboradores, entidades de classe e à população do Distrito Federal pela confiança depositada em sua gestão. Reafirma ainda seu compromisso de continuar prestando os serviços de energia elétrica com qualidade e confiabilidade, com tarifas justas, inovação tecnológica, ética e transparência.